



**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 136/2017**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Participação no Curso Acadêmico Brasileira de Treinadores 2017 - Módulo III e Acampamento PR2; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001 e nº 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 26/07/2017 à 14/09/2017; Data da Assinatura: 21/07/2017; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CPB; Processo nº: 0377/2017.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA**

CNPJ 48.832.398/0001-59  
I.E. 482.013.889-118

**AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

Encontram-se abertas nesta Cia. as seguintes licitações:

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira sobre rodas, de fabricação nacional, zero hora, ano de fabricação a partir de 2017, motor diesel de 4 cilindros e 4 tempos, com potência de 40 a 60 HP, injeção indireta e turbo alimentado, conforme descrição constante no Anexo III do edital. Abertura dos Envelopes: 15/08/2017 às 9:00 horas. O Edital completo poderá ser retirado junto ao setor de Compras localizado à Rua Eduardo Leckning, 550, Jd. Bela Vista, Nova Odessa-SP. Fone: (19)3476-8500 - ramal 8503, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 16:00 horas, até o dia 14/08/2017.

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra denominada "Implantação de Processo de Fabricação de Composto Orgânico a partir do lodo de esgoto gerado pela ETE Quilombo (Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo), no município de Nova Odessa", tendo por finalidade a construção de barragem na área pertencente à Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo, com a necessidade de terraplanagem e execução de muro de isolamento do local, e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos. Abertura dos Envelopes: 05/09/2017 às 13:00 horas. O Edital completo poderá ser retirado junto ao setor de Compras localizado à Rua Eduardo Leckning, 550, Jd. Bela Vista, Nova Odessa-SP. Fone: (19)3476-8500 - ramal 8503, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 16:00 horas, até o dia 01/09/2017.

Nova Odessa, 28 de julho de 2017.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos - CNTM, cumprindo o que determina o Estatuto Social da Entidade - Art. 22, "b" e art. 14 "b", convoca os membros do Conselho de Representantes que estejam em dia com as suas atribuições estatutárias, conforme preconiza o art. 7º "c", para reunirem-se extraordinariamente no próximo dia 12 de setembro de 2017 às 10h30min em primeira convocação, no Auditório do Centro de Lazer da Família Metalúrgica, situada na Avenida dos Sindicatos, 111 - Vila Mirim - Praia Grande - SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e alteração dos artigos 111 e 112 do Estatuto Social; 2) Assuntos Gerais. Não havendo número legal de Delegados conforme determina o Estatuto Social em primeira convocação, a Assembleia instalar-se-á em segunda e última convocação 1 (uma) hora após, ou seja, às 11h30min com a presença no mínimo de 1/5 (um quinto) dos filiados que estejam em dia com as obrigações estatutárias, conforme estabelece o art. 16, Parágrafo Único do Estatuto Social da Entidade.

Brasília-DF, 27 de julho de 2017.  
MIGUEL EDUARDO TORRES

**CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso entre a Associação Instituto Klimonte Ambiental; CNPJ: 16.603.609/0001-95 e Consorcio Energético Cruzeiro do Sul - CFCSS; CNPJ: 08.587.195/0001-20, com anuência do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa; Objeto: Construir e viabilizar o início da operação de um Centro de Triagem de Animais Silvestres dos Campos Gerais, denominado CETAS DE CAMPOS GERAIS; Vigência: 18 meses a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 14/07/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade.html>, pelo código 00032017073100175

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - SRP**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS Centro Oeste, torna público que o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 - Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a "Aquisição de Combustível para Abastecimento dos Veículos Lotados no CIS Centro-Oeste e CAPS ADIII, foi RETIFICADO em seu texto original. A data de abertura dos envelopes será realizada às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/08/2017. O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br) ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de julho de 2017  
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA  
Pregoeiro

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, no seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 - PROCESSO LICITATORIO: 01/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de (01) um veículo utilitário, conforme Contrato de Repasse 792312/2013, Processo 1009655-44/2013 MDA. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Agosto de 2017, às 08h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 01/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Pérola D'Oeste PR, 28 de julho de 2017  
ELEMAR LINKE  
Pregoeiro

**FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2017/SJ-IGeF, CONVÊNIO 14-138-00/2015 CONVENIENTES - Faculdade Integrada da Grande Fortaleza e a 10ª Regional do Fortaleza, Órgão do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro). DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2017. DATA E ASSINATURAS - Fortaleza, 10/03/2017. Eng. José Liberato Barroso Filho, pela FGF e Gen. Div. Estevam Cals Theophilo Garpar de Oliveira (Comandante da 10ª Regional Militar).

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTRACOOPAS**

A FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL, entidade sindical de representação em segundo grau, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 09.509.920/0001-04, com sede na Avenida Comercial, Lote 1.151, Setor Tradicional, Região Administrativa de São Sebastião, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.691-153, registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas do Brasília-DF, com caráter sindical reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob código de número 000.000.812.00000-5, para a representação sindical de Sindicatos de Trabalhadores em Cooperativas em todo o território nacional, e nas bases laborais cooperativistas inorganizadas em sindicato de primeiro grau, em observância ao previsto nos artigos 511, §1º, §2º, 579, 611, §2º e 847 da Consolidação das Leis Trabalhistas, por intermédio do seu Presidente - Mauri Viana Pereira, passa a considerar: CONSIDERANDO que a FENATRACOOP representa os trabalhadores em Cooperativas inorganizadas em sindicatos;

CONSIDERANDO que em obediência ao artigo 579 da CLT, a FENATRACOOP recebe as contribuições sindicais suas de direito e as que seriam dos sindicatos locais, em virtude da inorganização da categoria profissional;

CONSIDERANDO que a categoria econômica cooperativista está organizada e representada em todo o território nacional, inclusive com sindicatos da categoria econômica cooperativista regionais, sendo 26 sindicatos estaduais, 14 sindicatos regionais, 5 federações interestaduais e a CNCOOP - Confederação Nacional das Cooperativas;

CONSIDERANDO que a categoria econômica está totalmente organizada em sindicatos, federações e confederações, compondo um sistema "S" próprio, o SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo;

CONSIDERANDO que os trabalhadores em Cooperativas estão organizados em 18 sindicatos com registro sindical concedidos mediante via Justiça, em processos soberanamente transitados em julgados e mais quatro sindicatos próximos a consecução de registro sindical perante ao Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO que em vários estados e várias regiões do Brasil as cooperativas estão sendo representadas pelos sindicatos patronais específicos da categoria econômica cooperativista e os mesmos pactuam e negociam com a FENATRACOOP, convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho, há mais de cinco anos, além do mais, esta Federação, em virtude da não organização dos trabalhadores em sindicato específico, possui 53 delegacias sindicais em todo território nacional para atendimento dos trabalhadores cooperativistas, prestando assessoria sindical, a exemplo as homologações de rescisões contratuais de trabalho, entabulamento de acordos coletivos de trabalho para participação nos resultados das cooperativas, enfim buscando e levando benefícios a toda a categoria, como se fosse propriamente um sindicato;

CONSIDERANDO que o estatuto da FENATRACOOP em seu artigo 2º estabelece:

Artigo 2º - São Prerrogativas da FENATRACOOP:

(...)

k) - Incentivar a organização de entidades sindicais de trabalhadores das cooperativas no plano de representação;

CONSIDERANDO que o estatuto da FENATRACOOP em seu artigo 3º estabelece:

(...)

Artigo 3º - São deveres da Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil:

(...)

h) - Incentivar a sindicalização e a constituição de entidades sindicais integrantes de seu plano de representação e o devido enquadramento sindical;

Após estas considerações, o Presidente da FENATRACOOP resolve se juntar a comissão dos Trabalhadores das cooperativas para confecção e publicação do Presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão organizadora juntamente com o presidente da FENATRACOOP, com fulcro na Portaria 326/2013 do Ministério do Trabalho, com as alterações promovidas, pela Portaria 1.061/2016 do Ministério do Trabalho, convocam a categoria profissional de todos os trabalhadores celetistas nas cooperativas enquadradas na Lei 5.764 de 1971, na base territorial dos seguintes municípios de Açoágua, Água Santa, Agudo, Ajuricaba, Alegrete, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Alto Feliz, Alvorada, Amaral Ferrador, Ametista do Sul, André da Rocha, Anta Gorda, Antônio Prado, Arambaré, Aricaá, Aratiba, Arroio do Meio, Arroio do Padre, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Arroio Grande, Augusto, Pestana, Aurca, Bagé, Balneário Pinhal, Barão de Cotegipe, Barão do Triunfo, Barra do Guarita, Barra do Quaraí, Barra do Ribeiro, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barroão, Benjamin Constant do Sul, Bento Gonçalves, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Bossoroca, Bozano, Brochier, Butiá, Caçapava do Sul, Cacupé, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Cacique Doble, Cáçara, Camaquã, Camargo, Cambari do Sul, Campestre da Serra, Campinas do Sul, Campo Bom, Candelária, Camdiota, Canela, Canquene, Canoas, Capão do Vale, Capão Bonito do Sul, Capão da Canoa, Capão do Sul, Capão de Leão, Capela de Santana, Capitão, Capivari do Sul, Carazinho, Carlos Barbosa, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Catupe, Caxias do Sul, Centenário, Cerrito, Cerro Branco, Cerro Grande, Cerro Grande do Sul, Chapada, Charqueadas, Charrua, Chiapetta, Chui, Chuvisca, Cidreira, Ciriaco, Colinas, Colorado, Condor, Constantina, Coqueiro Baixo, Coqueiros do Sul, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Coronel Pilar, Cotiporã, Coxilha, Cristal, Cristal do Sul, Cruz Alta, Cruzaltense, Cruzeiro do Sul, David Canabarro, Derrubadas, Dezessis de Novembro, Dilermando de Aguiar, Dois Irmãos, Dois Irmãos das Missões, Dois Lajeados, Dom Feliciano, Doutor Ricardo, Dom Pedro de Alcântara, Dona Francisca, Dourados, Eldorado do Sul, Encantado, Encruzilhada do Sul, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Entre-Ijuís, Erebango, Estância Velha, Estância Velha, Estrela, Estrela Velha, Eugênio de Castro, Fagundes, Farroupilha, Faxinal do Soturno, Faxinalzinho, Fazenda Vianova, Feliz Flores da Cunha, Florianópolis, Formigueiro, Forquilha, Fortaleza dos Valos, Frederico Westphalen, Garibaldi, Garçuchos, Gaurama, General Câmara, Gentil, Getúlio Vargas, Glorinha, Gramado, Gramado dos Loureiros, Gramado Xavier, Gravatá, Guabiju, Guaiíba, Guaporé, Harmonia, Herval, Hercírcos, Hulha Negra, Ibarama, Ibiaçá, Ibirairins, Igrejinha, Ijuí, Itópolis, Iimbé, Imigrante, Itaóara, Itapiranga do Sul, Itaí, Itaera, Itaerubi, Itapucalândia,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.